



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde da Serra - CMSS

RESOLUÇÃO N.º462 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 61ª Reunião extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2019 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 4.311 de 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a importância e a responsabilidade dos gestores municipais do SUS quanto à realização das Etapas Municipais objetivando reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais.

CONSIDERANDO o importante momento para o gestor mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade serrana acerca do direito à saúde e em defesa do SUS, analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município.

CONSIDERANDO que o Regimento adotado é o aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde em que foi necessário proceder às adequações que contemplem as especificidades locais, passando pela apreciação do Conselho Municipal de Saúde e aprovação.

RESOLVE:

ART. 1.º - Aprovar na íntegra o Regimento Interno da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será realizada nos dias 11 a 12 de abril de 2019, no município da Serra/ES.

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 12 de março de 2019

Adriana Batista Vidal Zardini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS N° 462, de 12 de março de 2019, no uso de minhas atribuições legais.

Alexandre Camilo Fernandes Viana
Secretário Municipal de Saúde da Serra